PREFETTURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 616

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-PAL A DOAR TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor Ernesto Holz, o loté nº6(seis) da quadra AP, nesta cidade, com a área de 364m², sito a rua Sebastião Cândido de Uliveira, em troca de um terreno com a área de 400m², sito a margem direita do Rio Guandu, onde já se encontra instalado o Matadouro Municipal nesta cidade.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da referida transsação correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fice o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial necessário para cobertura das despesas

Art. 4º - Os recursos necessários para fazer face as des pasas, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO REFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 02 de agosto de 1.971.-

> AMMANDO BATISTA VIOLA PREFETTO MUNICIPAL

HEGISTRADA E PUBLICADA

Em, 02 de agosto de 1/971.-

UDBROS - SOLE DELL'ANDE

SECKETARIO

